



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

LEI MUNICIPAL Nº 2921/2019

AFIXADO NO MURAL

De 23/07/19 à 23/08/19
Wegmann

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Humaitá/RS, 23 de julho de 2019.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A RECEBER EM DOAÇÃO ÁREAS ESPECÍFICAS PARA A INSTALAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FERNANDO WEGMANN, Prefeito Municipal de Humaitá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber em doação áreas específicas para a instalação de poços artesianos, situados nas localidades do interior do Município.

Art. 2º - As doações a quem se refere esta Lei estão livres de quaisquer ônus, encargos, sendo que apenas as obrigações de conservação e manutenção da área destinada a poço artesiano será de responsabilidade do Município.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HUMAITÁ RS, aos vinte e três dias do mês de julho de 2019.

FERNANDO WEGMANN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Wegmann
Vanessa Wegmann

Secretária Municipal de Administração